



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 494/2008

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens móveis públicos, disponíveis e inservíveis ao interesse da Administração Pública."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão público, bens públicos móveis, disponíveis e inservíveis ao interesse da Administração Pública.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido que os recursos arrecadados com os respectivos leilões públicos deverão ser aplicados na aquisição de bens móveis para Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 12 de junho de 2008.

A handwritten signature of Rilton Boza is enclosed within an oval border.

RILTON BOZA  
Prefeito Municipal